TERMO DE REFERÊNCIA - 110/2026

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de materiais escolares destinados aos alunos, professores e salas de aula da Rede Municipal de Ensino de Itajaí/SC. A entrega inicial será organizada em oito configurações de kits, incluindo embalagens, montagem, personalização, identificação, separação e entrega direta nas unidades de ensino. Os fornecimentos posteriores poderão ocorrer por item individualizado, conforme a necessidade da Administração.

1.1. Tipo de objeto

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, de natureza não contínua, mediante Sistema de Registro de Preços. A montagem, o acondicionamento, a personalização, a identificação, o transporte e a entrega dos kits iniciais constituem obrigações acessórias, permanecendo possível o fornecimento posterior dos materiais de forma individualizada.

1.2. Especificações e quantidades

As especificações técnicas, as unidades de fornecimento e os quantitativos estimados dos materiais escolares encontram-se detalhados no Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

1.2.1. Justificativa e proporcionalidade das especificações técnicas

As especificações técnicas dos materiais escolares foram estabelecidas considerando as necessidades pedagógicas e operacionais da Rede Municipal de Ensino, a faixa etária dos usuários, as condições de utilização dos produtos e os requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade, resistência e durabilidade necessários ao atendimento da finalidade pública.

As características relativas às dimensões, gramaturas, capacidades, quantidades, materiais de fabricação, acabamentos e demais requisitos técnicos têm por finalidade estabelecer padrões mínimos de desempenho e adequação ao uso previsto, sem direcionamento a marcas ou fabricantes específicos.

As exigências de personalização e padronização destinam-se à identificação institucional, à organização dos materiais, à manutenção dos padrões de qualidade e apresentação dos produtos atualmente fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como à adequação dos materiais às finalidades pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino. Essas exigências buscam assegurar a continuidade e a uniformidade dos materiais disponibilizados aos estudantes e profissionais da educação, observadas a pertinência dos requisitos técnicos e a preservação da competitividade.

Admite-se a oferta de produtos que utilizem materiais, tecnologias ou soluções equivalentes, desde que atendam integralmente às condições de desempenho, segurança, funcionalidade e qualidade estabelecidas para cada item, observados os requisitos expressamente necessários à finalidade pretendida.

As características técnicas diferenciadoras possuem justificativa pedagógica, funcional, operacional ou de segurança compatível com sua exigência, sendo afastadas aquelas que não apresentem contribuição efetiva para a utilização do material ou que restrinjam injustificadamente a competitividade.

1.3. Classificação do objeto

O objeto classifica-se como aquisição de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelas especificações deste Termo de Referência.

1.4. Modelo de Execução

A execução será não contínua, conforme a demanda e mediante autorização de fornecimento. Na entrega inicial, os materiais serão organizados nas oito configurações de kits; nas demandas posteriores, poderão ser solicitados individualmente, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

A Administração analisou a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo reserva de cotas, licitação exclusiva e demais mecanismos de favorecimento às microempresas e empresas de pequeno porte.

Todavia, concluiu-se pela inviabilidade técnica da adoção dessas medidas para o presente objeto, em razão das características específicas da contratação e da necessidade de execução integrada de todas as etapas necessárias ao atendimento da Rede Municipal de Ensino.

O objeto não se limita ao simples fornecimento de materiais escolares. A contratação compreende, de forma conjunta e interdependente:

- fornecimento dos materiais escolares individualizados;
- produção gráfica e personalização de agendas, cadernos, embalagens e demais itens personalizados;
- fornecimento das embalagens dos kits;
- conferência dos materiais;
- montagem física das oito configurações de kits;

- acondicionamento e identificação individualizada;
- separação por unidade de ensino;
- transporte;
- entrega direta nas unidades escolares, observando cronograma único estabelecido pela Administração.

A segregação da contratação ou a aplicação de reservas de participação poderia resultar na atuação simultânea de diversos fornecedores responsáveis por etapas essenciais e interdependentes da mesma solução, transferindo à Administração a obrigação de coordenar cronogramas, recebimentos, conferências, montagem e integração dos materiais necessários à formação dos kits.

A experiência operacional da Secretaria Municipal de Educação, especialmente na execução da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 183/2024, demonstrou que a multiplicidade de fornecedores para materiais destinados à composição dos kits escolares ocasionou aumento da complexidade logística, necessidade de armazenamento centralizado, ampliação dos procedimentos de conferência, dificuldades de sincronização das entregas e riscos de atraso na disponibilização dos kits completos às unidades de ensino.

Verificou-se, ainda, que a montagem dos kits depende da disponibilidade simultânea de todos os materiais que os compõem. A eventual ausência ou atraso de apenas um componente é suficiente para inviabilizar a formação completa dos kits e comprometer a distribuição dos materiais aos alunos, professores e salas de aula da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, a divisão do objeto ou a adoção de mecanismos que possam resultar na pulverização da execução mostra-se incompatível com o interesse público envolvido, caracterizado pela necessidade de entrega integral, padronizada e tempestiva dos kits escolares antes do início do ano letivo.

A medida adotada busca assegurar a centralização da responsabilidade pela execução, a padronização dos materiais e embalagens, a redução dos riscos de atraso, a diminuição dos custos administrativos de fiscalização e coordenação, bem como a garantia da entrega completa dos kits nas unidades escolares.

A restrição não decorre de opção administrativa voltada à limitação da competitividade, mas da necessidade de preservação da funcionalidade da solução escolhida e do adequado atendimento da finalidade pública, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento adequado, seguro, padronizado e tempestivo de materiais escolares aos alunos, professores e salas de aula da Rede Municipal de Ensino de Itajaí. Esses materiais constituem recursos indispensáveis à execução das atividades pedagógicas, ao planejamento docente e ao desenvolvimento das ações previstas no currículo escolar.

A disponibilização dos materiais, preferencialmente desde o início do ano letivo, busca proporcionar condições apropriadas para o processo de ensino e aprendizagem, reduzir desigualdades de acesso aos recursos escolares e garantir maior uniformidade no atendimento prestado pelas unidades de ensino. A medida beneficia especialmente os estudantes cujas famílias apresentam dificuldades para adquirir integralmente os materiais necessários à participação nas atividades escolares.

Para o exercício de 2027, a demanda estimada compreende oito configurações de kits destinadas aos diferentes públicos e etapas da Rede Municipal de Ensino, abrangendo alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, além de professores e materiais de utilização coletiva em salas de aula. O quantitativo máximo de referência corresponde a 53.908 kits, sendo 47.724 kits individuais para alunos, 5.060 kits destinados aos professores e 1.124 kits de uso coletivo. Os quantitativos efetivamente solicitados poderão variar durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as matrículas, o número de professores, a quantidade de turmas e as necessidades verificadas, sempre dentro dos limites máximos registrados e sem obrigação de aquisição integral.

Embora a entrega inicial seja organizada em oito configurações de kits, os materiais que as compõem constituem os itens efetivamente registrados, solicitados, fornecidos e pagos. Essa estrutura permitirá que, após a distribuição inicial, a Administração solicite materiais individualmente, conforme as necessidades de reposição ou de atendimento de demandas supervenientes, sem a obrigatoriedade de adquirir novamente uma configuração completa de kit.

A necessidade da contratação também decorre do encerramento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 183/2024, anteriormente utilizada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Com o término da vigência daquele instrumento, não é possível realizar novas aquisições com fundamento na contratação anterior, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório.

A ausência de uma nova contratação em tempo adequado poderá ocasionar desabastecimento, atraso na distribuição dos materiais, atendimento desigual entre as unidades de ensino e prejuízos ao planejamento pedagógico. Também poderá comprometer a realização regular das atividades escolares, uma vez que professores e estudantes dependem da disponibilidade desses recursos para desenvolver as propostas educacionais previstas para o ano letivo.

A experiência obtida com a contratação anterior evidenciou a necessidade de aperfeiçoamento do modelo de fornecimento. Na sistemática anteriormente adotada, os materiais eram adjudicados individualmente a diferentes fornecedores e entregues de forma centralizada. Cabia à Administração receber e conferir produtos provenientes de diversas empresas, administrar diferentes prazos de entrega, armazenar grandes volumes, controlar o estoque, separar os quantitativos, montar os kits e, posteriormente, providenciar sua distribuição às unidades de ensino.

Esse modelo exigia significativa disponibilidade de espaço físico, servidores, veículos, equipamentos e recursos administrativos, além de elevada coordenação logística. A multiplicidade de fornecedores e de entregas também ampliava os riscos de atrasos, divergências quantitativas, ausência de componentes, incompatibilidade entre os cronogramas, dificuldades na identificação de responsabilidades e formação de kits incompletos.

Para superar essas dificuldades, a solução adotada prevê o fornecimento integrado dos materiais, atribuindo à contratada, na entrega inicial, a responsabilidade pela montagem, conferência, acondicionamento, fornecimento e personalização das embalagens, identificação dos conjuntos, separação por unidade de ensino, transporte, descarga e entrega direta nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Com essa sistemática, pretende-se que os materiais da entrega inicial sejam disponibilizados completos, padronizados, identificados e organizados de acordo com cada configuração, prontos para distribuição aos respectivos destinatários. A medida reduz as atividades operacionais suportadas pela Administração e possibilita que os servidores concentrem seus esforços nas funções administrativas e pedagógicas próprias da Secretaria Municipal de Educação.

A entrega direta nas unidades de ensino também se mostra conveniente diante da abrangência territorial e da dimensão da Rede Municipal. A solução reduz a necessidade de armazenamento no almoxarifado central, a movimentação sucessiva de grandes volumes, a utilização de veículos públicos e a mobilização de servidores para separação, montagem, carregamento e redistribuição dos materiais. Além disso, contribui para diminuir os riscos de perdas, extravios, avarias e divergências quantitativas decorrentes das sucessivas etapas de manuseio e transporte.

A adoção do grupo único considera, ainda, a necessidade de racionalização das atividades administrativas e logísticas relacionadas à entrega inicial dos kits escolares. A centralização da execução permite atribuir a um único fornecedor as responsabilidades pelo fornecimento dos materiais, montagem, acondicionamento, personalização, identificação e distribuição, reduzindo a necessidade de coordenação de múltiplos contratos e facilitando o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque os quantitativos definitivos podem variar durante o período de vigência da ata. Alterações no número de matrículas, abertura ou reorganização de turmas, ingresso de estudantes após o início do ano letivo, ampliação da Rede Municipal e necessidades de reposição podem gerar demandas que não são integralmente conhecidas no momento do planejamento.

O Sistema de Registro de Preços permitirá, portanto, que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente constatada, mediante emissão de autorizações de fornecimento, sem obrigar a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados. Essa flexibilidade contribui para evitar aquisições excessivas, formação desnecessária de estoques, desperdício de materiais e comprometimento antecipado de recursos públicos.

A solução também proporciona maior centralização da responsabilidade pela execução. A contratada responderá pela conformidade dos materiais fornecidos, pela correta composição dos kits na entrega inicial, pela identificação e separação dos quantitativos e pelo cumprimento dos prazos e locais de entrega. Os materiais ausentes, avariados, defeituosos, divergentes ou em desacordo com as especificações deverão ser complementados ou substituídos sem custos adicionais para a Administração.

Essa concentração de responsabilidade reduz conflitos entre fornecedores, facilita a identificação de falhas e torna mais eficiente o acompanhamento e a fiscalização contratual. Também permite maior controle sobre a qualidade dos materiais, a regularidade das entregas e o atendimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Quanto à oportunidade, a contratação deve ser concluída em prazo compatível com o calendário escolar e com as etapas necessárias à execução do objeto. O planejamento deverá considerar os prazos para aquisição e produção dos materiais, personalização das embalagens, montagem, conferência, identificação, organização logística, transporte e entrega nas unidades de ensino, evitando que atrasos no procedimento comprometam a disponibilização dos materiais no período necessário.

Assim, a contratação apresenta-se necessária, conveniente e oportuna, pois busca assegurar o atendimento regular e uniforme da Rede Municipal de Ensino, reduzir os riscos de desabastecimento e atraso, promover maior eficiência logística e administrativa, racionalizar a utilização dos recursos humanos e materiais da Secretaria Municipal de Educação e garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A solução encontra-se alinhada aos resultados pretendidos no Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à economicidade, padronização, eficiência operacional, segurança do fornecimento, melhoria do controle das entregas, redução dos riscos logísticos e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Os preços unitários deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive materiais, embalagens, montagem inicial dos kits, acondicionamento, personalização, identificação, separação por unidade de ensino, tributos, encargos, transporte, descarga, entrega e demais despesas relacionadas à execução do objeto.

As oito configurações de kits não constituem subitens autônomos para fins de julgamento ou pagamento. Elas representam exclusivamente a forma de organização dos materiais para a entrega inicial, conforme a etapa de ensino ou o público atendido.

O licitante deverá apresentar, ainda, planilha demonstrativa da composição das oito configurações, identificando os materiais e as respectivas quantidades utilizadas em cada kit, para permitir a conferência da proposta e da posterior montagem.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global para o grupo único, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, respeitados os valores unitários máximos admitidos para cada item.

Embora a adjudicação seja global, a Ata de Registro de Preços registrará os preços unitários de cada item. As autorizações de fornecimento poderão contemplar todos ou apenas parte dos itens, conforme a necessidade da Administração, e o pagamento será realizado exclusivamente sobre os quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelas especificações constantes deste Termo de Referência.

Critério de julgamento: Menor preço global do grupo único, composto pelos 60 itens individualizados de materiais escolares e embalagens relacionados neste Termo de Referência.

Forma de adjudicação: Global, mediante adjudicação dos 60 itens a um único fornecedor, observados os preços máximos unitários e o valor global máximo estabelecidos pela Administração.

3.1. Justificativa para a adoção do grupo único

A definição do critério de julgamento pelo menor preço global do grupo único decorre da análise das alternativas de estruturação da contratação realizada no Estudo Técnico Preliminar, especialmente nos itens 6, 8 e 9, considerando as características dos materiais escolares, as

necessidades da Rede Municipal de Ensino e as condições operacionais envolvidas na execução do objeto.

Embora os 60 itens possuam características distintas e sejam individualmente divisíveis, a contratação pretendida não se limita à aquisição isolada de materiais escolares. A solução compreende, na entrega inicial, o fornecimento integrado dos componentes necessários à formação de oito configurações de kits, incluindo montagem, conferência, acondicionamento, personalização, identificação, separação por unidade escolar, transporte, descarga e entrega diretamente nas unidades de ensino.

A necessidade de disponibilização dos kits completos, padronizados e identificados, em prazo compatível com o início do ano letivo, exige a adequada coordenação das etapas de fornecimento e distribuição. Nesse contexto, a atuação de diferentes fornecedores poderá ampliar a necessidade de integração dos materiais, acompanhamento de cronogramas, conferência de componentes, armazenamento temporário e identificação das responsabilidades por eventuais falhas na execução.

O Estudo Técnico Preliminar examinou alternativas de parcelamento, incluindo a adjudicação individual dos materiais, o agrupamento de itens de uso geral, a separação dos materiais gráficos e personalizados e a contratação específica das atividades de montagem e logística.

Reconhece-se que essas alternativas poderão ampliar a participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção de preços competitivos para determinados materiais. Entretanto, também poderão exigir maior coordenação operacional para assegurar a disponibilidade simultânea dos componentes necessários à formação dos kits, especialmente diante da necessidade de atendimento de diferentes públicos e unidades escolares.

A experiência administrativa decorrente da contratação anterior, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 183/2024, constitui elemento relevante para essa avaliação. Naquele modelo, a adjudicação individual dos materiais e a realização de entregas em momentos distintos exigiram da Secretaria Municipal de Educação atividades de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, montagem e posterior distribuição dos kits.

A adoção do grupo único busca, portanto, concentrar em uma única contratada a responsabilidade pela execução integrada da entrega inicial, reduzindo as interfaces entre fornecedores, facilitando a fiscalização, promovendo a padronização dos procedimentos e permitindo a identificação objetiva do responsável pela integridade, qualidade e entrega dos kits escolares.

A adoção do grupo único considera, ainda, a necessidade de racionalização das atividades administrativas e logísticas relacionadas à entrega inicial dos kits escolares. A centralização da execução permite atribuir a uma única contratada as responsabilidades pelo fornecimento dos materiais, montagem, acondicionamento, personalização, identificação e distribuição, reduzindo a

necessidade de coordenação de múltiplos fornecedores e facilitando o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.

A escolha pela adjudicação global em grupo único fundamenta-se nas características técnicas e operacionais da contratação, na necessidade de assegurar a execução integrada da entrega inicial e na análise das alternativas de parcelamento desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar. A modelagem busca concentrar as responsabilidades pela execução, reduzir os riscos de indisponibilidade dos componentes necessários à montagem dos kits e assegurar a padronização dos procedimentos de fornecimento e distribuição, observados os princípios da competitividade, proporcionalidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2. Condições de julgamento e controle dos preços

A adjudicação será realizada pelo valor global do grupo único, devendo o licitante apresentar proposta abrangendo obrigatoriamente todos os 60 itens que compõem a contratação.

Cada item permanecerá individualmente especificado, quantificado e precificado, de modo a assegurar a transparência da composição da proposta, o controle dos valores registrados e a possibilidade de fornecimentos posteriores individualizados.

A proposta deverá apresentar o preço unitário de cada material, o valor total correspondente ao respectivo quantitativo máximo estimado e o valor global do grupo, obtido mediante a soma dos valores totais de todos os itens.

O valor total de cada item será calculado mediante a multiplicação do respectivo preço unitário ofertado pelo quantitativo máximo estimado, enquanto o valor global da proposta corresponderá à soma dos valores totais dos 60 itens.

A Administração deverá estabelecer preços máximos aceitáveis para cada item e para o valor global do grupo, com base na pesquisa de preços realizada, não sendo admitida a compensação de valores unitários superiores aos limites estabelecidos por preços inferiores ofertados para outros materiais.

As propostas serão analisadas quanto à compatibilidade dos preços unitários e global com os referenciais de mercado, à exequibilidade dos valores apresentados e ao atendimento integral das especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Embora a adjudicação ocorra pelo valor global do grupo, os preços unitários permanecerão registrados individualmente, e as autorizações de fornecimento poderão contemplar todos ou apenas determinados materiais, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Critério de aceitação da proposta

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço global do grupo único, composto pelos 60 itens individualizados relacionados neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar obrigatoriamente todos os itens do grupo e apresentar:

1. o preço unitário de cada item;
2. o valor total de cada item, resultante da multiplicação do preço unitário pelo respectivo quantitativo máximo de referência;
3. o valor global do grupo, correspondente à soma dos valores totais dos 60 itens; e
4. a planilha demonstrativa da composição das oito configurações de kits utilizadas na entrega inicial.

Será considerada aceitável a proposta que:

1. contemple a totalidade dos itens do grupo;
2. atenda às especificações técnicas e às demais exigências deste Termo de Referência;
3. apresente valor global igual ou inferior ao máximo estabelecido pela Administração;
4. apresente preços unitários iguais ou inferiores aos valores máximos aceitáveis definidos para cada item;
5. demonstre exequibilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado; e
6. seja aprovada na avaliação das amostras e dos documentos técnicos exigidos.

Não será admitida a compensação de preço unitário superior ao máximo aceitável de determinado item por preços inferiores oferecidos para outros itens, ainda que o valor global da proposta permaneça abaixo do orçamento estimado. A proposta que permanecer acima do preço máximo unitário de qualquer item ou do valor máximo global, após eventual negociação, será desclassificada.

Quando houver indícios de inexequibilidade, a Administração poderá realizar diligências e solicitar ao licitante documentos, informações, notas fiscais, contratos, planilhas ou outros elementos capazes de demonstrar a viabilidade dos preços ofertados, antes de decidir pela desclassificação.

Regime de fornecimento

O fornecimento será parcelado, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação e mediante emissão de autorizações de fornecimento, no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

Embora o julgamento e a adjudicação sejam realizados pelo valor global do grupo único, serão registrados os preços unitários dos materiais. A medição e o pagamento considerarão exclusivamente os itens e os quantitativos efetivamente solicitados, entregues e definitivamente recebidos.

As oito configurações de kits não constituem subitens autônomos nem unidades de precificação, julgamento ou pagamento, representando apenas a forma de organização dos materiais na entrega inicial.

4.2. Amostras

Será exigida a apresentação de amostras exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances e eventual negociação e antes da aceitação definitiva da proposta e da adjudicação.

A exigência tem por finalidade verificar objetivamente a conformidade dos materiais e das respectivas embalagens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, segurança, funcionalidade, resistência, composição, dimensões, gramatura, quantidade, acabamento, identificação, apresentação e demais características aplicáveis a cada produto.

Deverá ser apresentada uma amostra de cada um dos 60 itens que compõem o grupo único, salvo quando a especificação estabelecer quantidade diferente para a realização dos testes. Os materiais comuns a mais de uma configuração de kit serão apresentados uma única vez. Dessa forma, a agenda escolar será considerada e avaliada como um único item, ainda que seja utilizada em diferentes configurações.

As amostras deverão corresponder aos produtos efetivamente ofertados e estar identificadas com, no mínimo:

1. número e descrição do item;
2. marca;
3. modelo ou referência, quando aplicável;
4. fabricante;
5. razão social e CNPJ do licitante; e
6. número do processo licitatório.

Também deverão ser apresentadas amostras das embalagens destinadas aos kits individuais e coletivos. Quando houver personalização, poderá ser exigido protótipo, prova gráfica ou modelo demonstrativo, de acordo com as artes, dimensões, materiais e demais condições estabelecidas pela Administração.

As amostras deverão ser acompanhadas, conforme a natureza de cada item, de catálogos, prospectos, fichas técnicas, certificações, registros, relatórios de ensaio, laudos laboratoriais e demais documentos necessários à comprovação das características exigidas. Para os produtos sujeitos à certificação compulsória, deverá ser comprovada a regularidade da certificação e do Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.

A apresentação de documentos técnicos não substitui o fornecimento das amostras, salvo quando expressamente autorizado pela Administração em razão das características do item.

Prazo para apresentação:

Até 10 dias úteis, contados da convocação do licitante por meio do sistema eletrônico. Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do término do prazo, acompanhado de justificativa, e ficará sujeito à decisão da Administração.

Local para apresentação:

Diretoria de Assistência ao Educando – DAE, na Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, localizada na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 3.855, Bairro Ressacada, CEP 88307-303, Itajaí/SC, no horário das 13h às 19h.

Responsáveis pelo recebimento:

Kézia Souza, Assessora 1, e Alessandra da Costa, Função Gratificada**.**

Comissão responsável pela avaliação das amostras:

1. Alessandra da Costa – Função Gratificada;
2. Ieda Maria Pascuo Meneghetti – Diretora de Assistência ao Educando; e
3. Kézia Souza – Assessora 1.

A avaliação será realizada de acordo com critérios objetivos, especificações, tolerâncias e métodos de verificação previamente estabelecidos no edital e neste Termo de Referência. A comissão poderá realizar medições, pesagens, contagens, testes de funcionamento, resistência, aplicação, escrita, apagamento, corte, colagem e outras verificações compatíveis com a natureza de cada material.

O resultado da avaliação será registrado em relatório ou formulário próprio, com a identificação dos itens analisados, dos critérios utilizados e da conclusão quanto à aprovação ou reprovação.

A ausência de apresentação das amostras no prazo estabelecido, a entrega de produto diferente daquele indicado na proposta ou a reprovação de qualquer item ou embalagem implicará a não aceitação da proposta para o grupo único, assegurada a realização de diligência quando cabível. Nessa hipótese, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de sua proposta ajustada e das respectivas amostras.

As amostras aprovadas poderão permanecer sob a guarda da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para servirem como padrão de referência na fiscalização e no recebimento dos materiais fornecidos.

4.3. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta.

A dispensa considera a natureza comum dos bens, a existência de especificações objetivas, a avaliação de amostras, a análise da capacidade técnica e econômico-financeira, o controle dos preços unitários e global e os demais mecanismos previstos para reduzir os riscos da contratação.

Diante desses instrumentos de controle, não foi identificada necessidade concreta e proporcional que justifique a imposição da garantia como requisito de pré-habilitação, cuja exigência poderia aumentar os custos de participação e restringir a competitividade do certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

Deverá o licitante comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante:

- Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de fornecimento de bens com características e complexidade compatíveis com o objeto da contratação, especialmente quanto às atividades de fornecimento, montagem, acondicionamento e/ou distribuição de materiais, observados os critérios objetivos de qualificação técnica estabelecidos neste Termo de Referência;

- Os atestados deverão demonstrar experiência anterior em fornecimento de bens com características operacionais compatíveis com o objeto, não sendo exigida a comprovação de contratação idêntica, de fornecimento dos mesmos materiais ou de execução para a mesma finalidade pedagógica, de modo a preservar a proporcionalidade das exigências e a competitividade do certame; e

- Será admitida a apresentação de documentos complementares, quando necessária à comprovação das informações constantes dos atestados.

Qualificação econômico-financeira

Deverá o licitante comprovar boa situação financeira, mediante:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento ou de documento equivalente.

Para os materiais e embalagens personalizados, o prazo será contado do primeiro dia útil subsequente à aprovação definitiva das respectivas artes pela Administração, desde que a Autorização de Fornecimento já tenha sido encaminhada à contratada.

A primeira Autorização de Fornecimento poderá contemplar os materiais necessários à formação das oito configurações de kits. Nesse caso, o prazo abrangerá todas as etapas de produção, personalização, conferência, montagem, acondicionamento, identificação, separação, transporte, descarga e entrega nas unidades de ensino.

As autorizações posteriores poderão contemplar um ou mais itens individualizados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sem obrigatoriedade de nova montagem das configurações completas.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação formal e fundamentada da contratada, apresentada antes do seu término e acompanhada da comprovação dos fatos que impossibilitem o cumprimento da obrigação. A prorrogação dependerá de análise e autorização expressa da Administração.

A apresentação do pedido não suspenderá automaticamente o prazo de entrega. Caso o atraso seja imputável à contratada, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário

A entrega inicial dos materiais organizados em kits deverá ocorrer diretamente nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Itajaí/SC, cujos endereços constam no Anexo II deste Termo de Referência, conforme as configurações, os quantitativos, a distribuição e o cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Os fornecimentos posteriores de itens individualizados deverão ser realizados nos locais indicados em cada Autorização de Fornecimento.

As entregas deverão ser previamente agendadas e realizadas nos dias e horários de funcionamento das respectivas unidades. O recebimento será efetuado pelos responsáveis designados pela Administração, não sendo permitida a entrega em local, data ou horário diferente sem autorização prévia.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarga, movimentação e entrega dos materiais nos locais indicados, inclusive pela disponibilização de pessoal e equipamentos necessários, sem cobrança adicional.

Para cada unidade atendida, deverá ser emitido comprovante individualizado de entrega, contendo, no mínimo:

1. identificação da unidade de ensino;
2. número da Autorização de Fornecimento;
3. data e horário da entrega;
4. identificação dos itens ou das configurações de kits entregues;
5. respectivos quantitativos;
6. registro de eventuais ocorrências ou ressalvas; e
7. nome, identificação e assinatura do responsável pelo recebimento.

A assinatura do comprovante de entrega representará apenas o recebimento provisório dos materiais e não afastará a posterior verificação de quantidade, qualidade, composição, conformidade e atendimento às especificações.

Caso ocorra alteração do endereço de alguma unidade de ensino durante a vigência da contratação, a contratada será formalmente comunicada e deverá realizar as entregas no novo endereço indicado pela Administração.

As entregas frustradas por fato imputável à contratada, inclusive erro de endereço, ausência de agendamento, veículo inadequado, falta de pessoal ou descumprimento do horário estabelecido, deverão ser refeitas sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.3. Garantia contratual

Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto e a adoção do Sistema de Registro de Preços, no qual as aquisições serão realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetiva da Administração.

A dispensa também considera a existência de outros mecanismos de mitigação dos riscos, incluindo análise da capacidade técnica e econômico-financeira, avaliação de amostras, controle dos preços unitários e global, fiscalização da execução, cronograma de entregas, recebimento provisório e definitivo, obrigação de substituição ou complementação dos produtos e aplicação de sanções em caso de descumprimento.

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e apresentar qualidade, segurança, resistência, funcionalidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade, observadas as especificações técnicas e as amostras aprovadas.

Os produtos não poderão apresentar defeitos, avarias, deformações, manchas, umidade, sinais de uso, adulterações, divergências de marca ou modelo, ausência de componentes ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização.

A contratada deverá substituir, complementar ou corrigir, sem qualquer ônus adicional para a Administração:

1. materiais ausentes, defeituosos, avariados ou divergentes;
2. produtos em desacordo com as especificações ou amostras aprovadas;
3. kits entregues de forma incompleta ou em configuração incorreta;
4. embalagens danificadas, inadequadas ou com personalização divergente da arte aprovada; e
5. quantitativos entregues em quantidade inferior à autorizada.

A contratada deverá substituir, complementar ou corrigir os materiais, embalagens ou kits que apresentem defeitos, avarias, ausência de componentes, divergências quantitativas ou desconformidade com as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação formal da fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação fundamentada da contratada, apresentada antes do seu término e expressamente aceita pela Administração, desde que não haja prejuízo ao calendário escolar.

Quando aplicável, deverão ser observados os prazos de validade, os requisitos de segurança e atoxicidade, as normas técnicas e as certificações compulsórias, inclusive a certificação e o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro para os produtos sujeitos à avaliação da conformidade.

Os prazos de garantia deverão observar a legislação aplicável e as condições oferecidas pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais favorável à Administração.

Em razão da natureza dos materiais, não será exigida assistência técnica continuada. Permanecerá, entretanto, a obrigação da contratada de substituir ou corrigir os produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades durante o período de garantia.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

a. atender às solicitações de fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, observados os quantitativos máximos registrados;

b. fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a legislação aplicável;

c. responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, bem como pela conferência, montagem, acondicionamento, fechamento, personalização, identificação e separação dos kits, conforme o tipo e as quantidades destinadas a cada unidade de ensino;

d. fornecer, sem cobrança adicional, todas as embalagens e caixas necessárias ao acondicionamento dos kits, devidamente resistentes, adequadas ao peso e volume dos materiais e personalizadas conforme arte fornecida ou aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

e. garantir que os kits sejam entregues completos, não sendo admitida a entrega de kits com ausência de componentes, produtos divergentes, avariados, defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas ou amostras aprovadas;

f. responsabilizar-se pelo transporte, descarga e entrega direta dos kits nas unidades de ensino, conforme os endereços constantes do Anexo II, a distribuição dos quantitativos e o cronograma fornecidos pela Administração;

g. realizar o agendamento prévio das entregas, observando os horários de funcionamento, contatos e eventuais restrições de acesso das unidades de ensino;

h. emitir comprovante individualizado de entrega para cada unidade, contendo, no mínimo, a identificação da unidade, data da entrega, tipos e quantitativos de kits entregues e identificação do responsável pelo recebimento;

i. substituir, complementar ou corrigir, sem qualquer custo adicional para a Administração, os produtos ou kits incompletos, defeituosos, avariados, divergentes ou em desacordo com as especificações, no prazo determinado pela fiscalização;

j. fornecer exclusivamente produtos novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, que atendam aos requisitos de segurança, resistência, funcionalidade, durabilidade, atoxicidade e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

k. assegurar que os produtos sujeitos à avaliação compulsória da conformidade possuam as certificações exigidas pela legislação, inclusive do Inmetro, quando aplicável;

l. observar as normas técnicas da ABNT, regulamentos do Inmetro e demais disposições legais e técnicas aplicáveis aos produtos;

m. cumprir os critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência, especialmente quanto ao uso de materiais de origem responsável, quando exigível, preferência por embalagens recicláveis e redução do uso desnecessário de materiais plásticos;

n. arcar integralmente com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, embalagens, montagem, personalização, mão de obra, tributos, seguros, transporte, descarga, eventuais reentregas e demais despesas diretas e indiretas, não sendo admitida cobrança adicional à Administração;

o. corrigir, às suas expensas, entregas realizadas em endereço incorreto, quantitativo divergente ou em desacordo com a Autorização de Fornecimento, quando a ocorrência decorrer de fato imputável à Contratada;

p. responsabilizar-se integralmente pela qualidade, regularidade, prazos e entrega completa do objeto, ainda que seja admitida a subcontratação da atividade acessória de transporte;

q. não subcontratar, ceder ou transferir o objeto principal da contratação, admitindo-se exclusivamente a subcontratação (i) da atividade acessória de transporte, e (ii) da fabricação de itens específicos integrantes do grupo único (a exemplo de material de papelaria, itens plásticos ou de escrita não personalizados), desde que a personalização, a conferência, a montagem, o acondicionamento, a identificação e a entrega dos kits permaneçam sob responsabilidade direta e exclusiva da contratada principal, que responderá integralmente perante a Administração pela qualidade, quantidade e regularidade de todos os itens fornecidos, inclusive os fabricados por subcontratados;

r. manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

s. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou contratados na execução do objeto;

t. responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, civil e demais obrigações decorrentes da execução;

u. prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização e permitir o acompanhamento das etapas de montagem, acondicionamento, separação e entrega quando solicitado;

v. comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos ou a regular execução do objeto, apresentando as providências adotadas para sua correção;

w. manter endereço eletrônico válido para fins de comunicação oficial durante todo o período da contratação, comunicando imediatamente qualquer alteração.

7.2. Obrigações da Contratante:

a. emitir as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes, especificando os tipos e quantitativos de kits, a distribuição por unidade e o cronograma de entrega;

b. fornecer à Contratada, em tempo hábil, as informações necessárias à execução do objeto, incluindo a relação atualizada das unidades de ensino, endereços, contatos, horários de funcionamento, eventuais restrições de acesso e quantitativos destinados a cada unidade;

c. informar formalmente à Contratada qualquer alteração de endereço das unidades de ensino durante a vigência da contratação;

d. elaborar, fornecer e/ou aprovar, dentro dos prazos definidos, as artes destinadas à personalização das agendas, cadernos, caixas e demais embalagens, quando aplicável;

e. estabelecer e comunicar previamente o cronograma e as janelas de entrega, bem como indicar os responsáveis pelo recebimento em cada unidade de ensino;

f. promover o acompanhamento e a fiscalização da execução, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, registrando eventuais falhas e determinando as medidas corretivas necessárias;

g. realizar o recebimento provisório dos kits nas unidades de ensino e promover a posterior conferência dos kits e de seus componentes;

h. rejeitar, no todo ou em parte, materiais ou kits entregues em desacordo com as especificações técnicas, amostras aprovadas, quantitativos ou demais condições da contratação;

i. comunicar à Contratada, de forma clara e tempestiva, quaisquer irregularidades, defeitos, avarias, divergências ou ausência de componentes constatados no recebimento;

j. estabelecer prazo para a substituição, complementação ou correção dos materiais e kits recusados ou considerados em desconformidade;

k. designar formalmente o gestor e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, bem como os responsáveis pelo recebimento nas unidades de ensino;

l. prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários à correta execução do objeto;

m. efetuar os pagamentos devidos, desde que cumpridas as condições previstas no Edital, neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual;

n. acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada durante a vigência da contratação;

o. aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

p. não praticar atos ou omissões que impeçam ou atrasem injustificadamente a execução do objeto, especialmente quanto à definição das artes, quantitativos, endereços e cronograma, considerando que o próprio ETP identifica o atraso nessas providências como risco capaz de comprometer a montagem e a entrega dos kits.

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

A licitação resultará na formalização de Ata de Registro de Preços, com vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observada a legislação aplicável.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a aquisição integral dos quantitativos estimados.

As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas mediante instrumento contratual e precedidas da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento. A substituição do

contrato por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil somente será admitida nas hipóteses legalmente permitidas.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dentro dos quantitativos máximos registrados.

8.1. Gestão e Fiscalização:

- Gestor do contrato: Prof.ª Michélle Rigueira da Silva

- Fiscal Administrativo do contrato: Ieda Maria Pascuo Meneghetti

- Fiscal Técnico do contrato: Kezia Souza

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em se tratando de aquisição de bens, será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo dos materiais escolares efetivamente entregues, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, referente aos kits devidamente entregues e recebidos definitivamente, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.4. Não serão considerados para fins de pagamento os kits ou componentes entregues de forma incompleta, avariada, defeituosa, divergente ou em desacordo com as especificações estabelecidas, enquanto não houver a devida substituição ou complementação pela Contratada e o correspondente recebimento definitivo pela Administração. O ETP prevê expressamente essa obrigação de correção sem custos adicionais.

9.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo recebimento em cada unidade de ensino e/ou pela fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas amostras aprovadas.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, ou quando forem entregues incompletos, avariados, defeituosos ou divergentes, devendo ser substituídos, complementados ou corrigidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação formal, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade, integridade e conformidade dos materiais e kits entregues, mediante aceite da autoridade ou servidor competente.

10.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pela qualidade, integridade e conformidade dos bens fornecidos, nem da obrigação de substituir, complementar ou corrigir, sem ônus para a Administração, os kits ou componentes que apresentem vícios, defeitos, avarias, divergências ou desconformidades posteriormente constatadas.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente sobre as obrigações alcançadas pelo reajustamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Na hipótese de extinção ou impossibilidade de utilização do índice estabelecido, será adotado o índice que vier a substituí-lo legalmente. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do valor remanescente, mediante formalização adequada.

11.3. O reajuste dos preços registrados, quando cabível, será formalizado por apostilamento ou outro instrumento admitido pela legislação e regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

11.4. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços não implicará reajuste automático dos preços registrados, devendo ser observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, a aplicação do IPCA/IBGE e a demonstração da vantajosidade dos preços para a Administração, observada a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

12. REPACTUAÇÃO

A repactuação prevista no art. 135 da Lei nº 14.133/2021 é aplicável aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra. No presente caso, o objeto consiste na aquisição de kits de materiais escolares, caracterizada como fornecimento de bens comuns, de natureza não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, razão pela qual não se aplica o instituto da repactuação.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis à presente contratação observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais disposições previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos que integram a contratação.

Poderão ser aplicadas à Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções legalmente cabíveis em razão do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, inclusive quanto a atrasos, entrega de kits incompletos, produtos em desacordo com as especificações, descumprimento do cronograma, recusa de substituição ou complementação e demais irregularidades verificadas durante a execução.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, considerado como valor máximo aceitável, é de R$ 16.191.226,86 (Dezesseis milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme estimativa constante no Estudo Técnico Preliminar e Planilha Orçamentária que integra o processo.

O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, embalagens, montagem, conferência, acondicionamento, personalização, identificação, separação por unidade escolar, mão de obra, tributos, seguros, transporte, descarga, eventuais reentregas e demais despesas diretas e indiretas, não sendo admitida cobrança adicional durante a execução.

15. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCAÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega dos kits	Descumprimento do prazo ou cronograma de entrega nas unidades de ensino.	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico, cronograma de execução, acompanhamento pela fiscalização, entregas programadas e aplicação das medidas contratuais cabíveis.
Entrega de kits incompletos ou em desconformidade	Ausência de componentes, produtos avariados, defeituosos, divergentes ou em desacordo com as especificações e amostras aprovadas.	Média	Alto	Contratada	Avaliação prévia de amostras, conferência dos kits, fiscalização e obrigação de substituição ou complementação sem custos adicionais.

Atraso na aprovação das artes	Demora da Administração na elaboração ou aprovação das artes das agendas, cadernos e embalagens personalizadas, com impacto na produção e montagem.	Média	Alto	Contratante	Elaboração e aprovação antecipada das artes, definição de responsáveis e cumprimento dos prazos internos.
Alteração ou atraso na definição dos quantitativos	Indefinição ou alteração tardia do número de kits necessários, em razão de matrículas, professores ou turmas.	Média	Médio	Contratante	Atualização prévia das projeções e emissão das Autorizações de Fornecimento com os quantitativos definitivos.
Alteração ou atraso na informação dos endereços das unidades	Mudança de endereço ou fornecimento tardio de informações logísticas que possam afetar as entregas.	Baixa	Médio	Contratante	Manutenção da relação atualizada das unidades e comunicação formal e tempestiva à Contratada de qualquer alteração.

Falhas no transporte ou distribuição	Problemas logísticos que ocasionem atraso, entrega em endereço incorreto, avarias ou divergências quantitativas.	Média	Alto	Contratada	Roteirização prévia, agendamento das entregas, conferência, comprovante individualizado e reentrega sem custos quando a falha for imputável à Contratada.
Indisponibilidade de componentes	Falta ou atraso no fornecimento de algum material necessário à composição dos kits.	Média	Alto	Contratada	Planejamento antecipado da cadeia de suprimentos, controle de estoque e adoção de medidas de contingência para garantir a entrega completa dos kits.
Variação da demanda durante a vigência da Ata	Alterações decorrentes de novas matrículas, abertura de turmas, ingresso de estudantes ou necessidade de reposição.	Média	Médio	Contratante	Utilização do Sistema de Registro de Preços e emissão das aquisições conforme a demanda efetivamente constatada, sem obrigação de aquisição integral.

Inadimplemento da Contratada	Incapacidade de cumprir o fornecimento integral ou o cronograma estabelecido, considerando a concentração da execução em um único fornecedor.	Baixa/Média	Alto	Contratada	Qualificação técnica, avaliação de amostras, fiscalização por etapas, cronograma de entregas, reposição, sanções e plano de contingência.
Falha na comunicação entre as partes	Informações incompletas ou tardias sobre quantitativos, unidades destinatárias, cronograma ou artes.	Média	Alto	Compartilhado	Definição de canais oficiais de comunicação, responsáveis e prazos para envio e confirmação das informações necessárias à execução. O ETP registra que o fornecimento somente deve iniciar após a disponibilização dessas informações.

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações: 936, 937, 945, 946, 957, 958 e 973.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Elaborado por: Kezia Souza e Ieda Maria Pascuo Meneghetti

Aprovado por: Prof.ª Michélle Rigueira da Silva, Secretária Municipal de Educação.

gov.br Documento assinado digitalmente
KEZIA SOUZA
Data: 20/10/2026 17:22:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
IEDA MARIA PASCUO MENEGHETTI
Data: 20/10/2026 17:42:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MICHELLE RIGUEIRA DA SILVA:02173833944

Assinado de forma digital por MICHELLE RIGUEIRA DA SILVA:02173833944
Dados: 2026.10.20 18:08:14 -03'00'

ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRITIVO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agenda escolar – agenda com dimensões de, no mínimo, 15 x 21 cm (fechada), contendo no mínimo 112 folhas (224 páginas), confeccionadas em papel com gramatura mínima de 63 g/m². Miolo contendo indicação de dia, mês e ano, além de sinais de libras, com folhas numeradas de 1 a 224. Deverá conter conteúdo escolar e institucional personalizado, incluindo dados pessoais, horário das aulas, calendários, calendário permanente, espaços para registro de provas, trabalhos e anotações, mapa do município de Itajaí e demais conteúdos definidos pela secretaria municipal de educação. Deverá possuir 12 divisórias mensais, de janeiro a dezembro, impressas em cores, cada uma contendo fotografia distinta de ponto turístico, patrimônio, monumento, paisagem ou local representativo do município de Itajaí, conforme arte a ser aprovada pela secretaria municipal de educação. O miolo será impresso em 4x4 cor, devendo as divisórias mensais e demais páginas com conteúdo fotográfico ou institucional colorido possuir impressão em policromia. Agenda com capa dura, capa e contracapa personalizadas conforme arte aprovada pela secretaria municipal de educação. No início da agenda deverá haver 01 envelope plástico. Deverá ter fechamento das extremidades que impeça pontas expostas. Capa e contracapa personalizadas em impressão colorida conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Educação. Papel proveniente de matéria-prima de origem responsável, comprovada por certificação FSC, Cerflor/PEFC ou documento equivalente emitido por entidade	52.784	R$ 49,00	R$ 2.586.416,00

	independente. A comprovação deverá constar na contracapa da agenda. A produção em escala somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da prova digital e da amostra física.			
2	Caderno portfólio com capa dura, formato fechado no mínimo 39,5 x 27,0 cm. Miolo com 48 folhas em papel com gramatura mínima de 120 g/m². Todas as folhas deverão possuir micro serrilha que permita destaque regular sem rasgar a área útil. Encadernação no lado correspondente à dimensão aproximada de 39,5 cm, em espiral metálica com proteção de revestimento plástico, com fechamento das extremidades que impeça pontas expostas. Capa e contracapa personalizadas em impressão colorida conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Educação. Papel proveniente de matéria-prima de origem responsável, comprovada por certificação FSC, Cerflor/PEFC ou documento equivalente emitido por entidade independente. A comprovação deverá constar na contracapa do caderno. A produção em escala somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da prova digital e da amostra física.	22.818	R$ 31,08	R$ 709.183,44
3	Caderno de desenho, formato fechado de no mínimo 27 x 20 cm, capa dura e encadernação em espiral metálica protegida com nylon contra corrosão. Miolo com 48 folhas lisas em papel com gramatura mínima de 56 g/m². Capa e contracapa personalizadas conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação. Papel proveniente de matéria-prima de origem responsável, comprovada por certificação FSC, Cerflor/PEFC ou documento equivalente emitido por entidade independente. A comprovação deverá constar na contracapa do	62.856	R$ 12,19	R$ 766.214,64

	caderno. A produção em escala somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da prova digital e da amostra física.			
4	Caderno escolar pautado, formato fechado no mínimo de 14 x 20 cm, capa dura e 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m². Encadernação brochura costurada. Capa e contracapa personalizadas conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação. Papel proveniente de matéria-prima de origem responsável, comprovada por certificação FSC, Cerflor/PEFC ou documento equivalente emitido por entidade independente. A comprovação deverá constar na contracapa do caderno. A produção em escala somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da prova digital e da amostra física.	130.922	R$ 4,09	R$ 535.470,98
5	Caderno pautado, formato fechado no mínimo 20 x 27,5 cm, capa dura e 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m². Encadernação brochura costurada. Capa e contracapa personalizadas conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação. Papel proveniente de matéria-prima de origem responsável, comprovada por certificação FSC, Cerflor/PEFC ou documento equivalente emitido por entidade independente. A comprovação deverá constar na contracapa do caderno. A produção em escala somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da prova digital e da amostra física.	143.349	R$ 7,09	R$ 1.016.344,41

6	Caderno quadriculado, formato fechado de no mínimo 20 x 27,5 cm, capa dura e encadernação em espiral metálica protegida contra corrosão em nylon. Miolo com no mínimo 80 folhas em papel com gramatura mínima de 56 g/m², quadriculado de 7x7 mm. Capa e contracapa personalizadas conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação. Papel proveniente de matéria-prima de origem responsável, comprovada por certificação FSC, Cerflor/PEFC ou documento equivalente emitido por entidade independente. A comprovação deverá constar na contracapa do caderno. A produção em escala somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da prova digital e da amostra física.	16.421	R$ 9,47	R$ 155.506,87
7	Caderno universitário pautado, formato fechado de no mínimo 20 x 27,5 cm, capa dura e encadernação em espiral metálica protegida contra corrosão em nylon. Miolo com 200 folhas pautadas em papel com gramatura mínima de 56 g/m². Eventuais divisórias não serão computadas nas 200 folhas. Capa e contracapa personalizadas conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação. Papel proveniente de matéria-prima de origem responsável, comprovada por certificação FSC, Cerflor/PEFC ou documento equivalente emitido por entidade independente. A comprovação deverá constar na contracapa do caderno. A produção em escala somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da prova digital e da amostra física.	21.481	R$ 12,40	R$ 266.364,40

8	Bloco de papel criativo com 32 folhas, distribuídas em no mínimo 8 cores diferentes, com ao menos 4 folhas por cor. Papel com gramatura mínima de 110 g/m². Formato mínimo de 32 x 23,5 cm. Folhas íntegras, sem umidade, manchas ou deformações, acondicionadas em embalagem que preserve o produto sem sujar ou amassar. Papel proveniente de matéria-prima de origem responsável, comprovada por certificação FSC, Cerflor/PEFC ou documento equivalente emitido por entidade independente. A comprovação deverá constar na contracapa do caderno.	75.022	R$ 8,59	R$ 644.438,98
9	Conjunto com, no mínimo, 48 lápis de cor em cores distintas ou sortidas, corpo adequado ao apontamento, formato triangular ou sextavado. Comprimento aproximado de 17,5 cm; diâmetro do corpo aproximadamente 6 e 8 mm; mina com diâmetro mínimo de 2 mm. Identificação do fabricante ou marca no corpo ou na embalagem. Produto atóxico, acondicionado em embalagem resistente. Deverá possuir certificação compulsória e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro válidos para artigo escolar.	12.920	R$ 36,62	R$ 473.130,40
10	Conjunto com, no mínimo, 12 lápis de cor jumbo, em 12 cores diferentes, corpo triangular ou sextavado. Comprimento mínimo de 17 cm, admitido: diâmetro ou maior dimensão transversal do corpo entre 9 e 12 mm; mina com diâmetro mínimo de 4 mm. Produto atóxico, acondicionado em embalagem resistente. Matéria-prima florestal de origem responsável, comprovada por certificação FSC, Cerflor/PEFC comprovado na embalagem. Produto com certificação compulsória e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro	14.618	R$ 15,90	R$ 232.426,20

	válidos para artigo escolar.			
11	Conjunto com, no mínimo, 12 lápis de cor em cores variadas, incluindo obrigatoriamente as cores dourada e prata. Corpo triangular ou sextavado. Comprimento mínimo de 17 cm, e mina com diâmetro mínimo de 3,9 mm. Produto atóxico e acondicionado em embalagem resistente. Matéria-prima florestal de origem responsável, comprovada por certificação FSC, Cerflor/PEFC ou equivalente comprovado na embalagem. Produto com certificação compulsória e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro válidos para artigo escolar.	43.206	R$ 11,81	R$ 510.262,86
12	Conjunto com, no mínimo, 24 lápis de cor aquareláveis, em cores variadas, acompanhados de instrução de uso ou indicação clara da característica aquarelável. Corpo sextavado ou triangular , com acabamento uniforme e sem arestas cortantes. Produto atóxico e acondicionado em embalagem resistente. Origem responsável da matéria-prima florestal comprovada por FSC, Cerflor/PEFC ou meio equivalente comprovado na embalagem. Certificação e selo do Inmetro válidos para artigo escolar.	48.826	R$ 23,50	R$ 1.147.411,00
13	Conjunto com, no mínimo, 12 lápis de cor em tonalidades diversas de pele, abrangendo variações claras, médias e escuras, sem repetição integral de cor. Corpo sextavado ou triangular, comprimento mínimo de 17 cm. Identificação do fabricante ou marca no corpo ou na embalagem. Produto atóxico, acondicionado em embalagem resistente, com certificação e selo do Inmetro válidos para artigo escolar.	55.286	R$ 4,48	R$ 247.681,28

14	Conjunto com, no mínimo, 12 lápis de cor em 12 tonalidades tons pastel diferentes. Corpo sextavado ou triangular, comprimento mínimo de 17 cm. Produto atóxico, com identificação do fabricante ou marca no corpo ou na embalagem, acondicionado em embalagem resistente. Certificação e selo do Inmetro válidos para artigo escolar.	47.426	R$ 6,43	R$ 304.949,18
15	Lápis de cor multicolor, com mina composta por duas ou mais cores, tipo jumbo, corpo sextavado, triangular ou ergonômico equivalente. Comprimento mínimo de 17 cm, e mina com diâmetro de no mínimo de 4,5 mm. Produto atóxico. Matéria-prima florestal de origem responsável, comprovada por certificação FSC, Cerflor/PEFC ou documento equivalente comprovado no corpo ou na embalagem do produto. Produto com certificação compulsória e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro válidos para artigo escolar.	28.296	R$ 5,92	R$ 167.512,32
16	Conjunto com, no mínimo, 12 lápis de cera, em 12 cores diferentes, corpo de madeira que proteja a mina e facilite a pega dos pequenos. Matéria-prima florestal de origem responsável, comprovada no corpo ou na embalagem. Mina extramacia com diâmetro mínimo de 8 mm. Produto atóxico, acondicionado em embalagem resistente, com certificação compulsória e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, válidos para artigo escolar.	9.656	R$ 38,65	R$ 373.204,40
17	Estojo de aquarela escolar com 12 pastilhas em cores diferentes, solúveis em água e miscíveis entre si, acompanhado de 1 pincel adequado ao uso. Produto atóxico, acondicionado em estojo que mantenha as pastilhas de no mínimo 2,8 mm e o pincel protegidos durante transporte e uso. Deverá possuir certificação e	9.432	R$ 8,47	R$ 79.889,04

	selo do Inmetro válidos para tinta de uso escolar.			
18	Caixa com 12 gizes de cera em 12 cores diferentes, formato triangular ou ergonômico equivalente que reduz o rolamento. Peso líquido total de mínimo de 95g ou sem limite superior; comprimento unitário mínimo de 9,7 cm. Produto atóxico, com cada unidade protegida por papel ou equivalente. Certificação e selo do Inmetro válidos para artigo escolar.	25.945	R$ 8,31	R$ 215.602,95
19	Caixa com 12 gizes de cera em 12 cores diferentes, peso líquido total mínimo 240gr e sem limite superior. Produto atóxico, com cada unidade envolvida em papel ou proteção equivalente. Certificação e selo do Inmetro válidos para artigo escolar.	11.004	R$ 10,03	R$ 110.370,12
20	Conjunto com 10 gizes de cera dedo em cores diferentes, formato anatômico que permite empilhamento e encaixe ou apoio seguro na ponta dos dedos e favorece a pega infantil. Produto atóxico, sem arestas, rebarbas ou partes destacáveis em uso normal, acondicionado em embalagem resistente. Certificação e selo do Inmetro válidos para artigo escolar.	8.454	R$ 17,13	R$ 144.817,02
21	Caixa com 12 bastões giz pastel oleoso, cilíndricos ou prismáticos, em 12 cores diferentes. Produto atóxico, com pigmentação uniforme, apto a produzir traço contínuo em papel próprio e sem esfarelamento excessivo durante o uso normal. Acondicionado em embalagem resistente, com identificação do fabricante.	16.421	R$ 6,64	R$ 109.035,44

22	Estojo com 12 canetas hidrográficas em 12 cores diferentes, comprimento mínimo de 14,5 cm e diâmetro mínimo de 8mm. Ponta resistente à pressão, com sistema de amortecimento ou outra solução equivalente de ponta vai e vem, sem exigir denominação comercial específica. Tinta atóxica e lavável, com traço uniforme. Identificação do fabricante ou marca no corpo ou na embalagem do produto. Certificação e selo do Inmetro válidos para artigo escolar.	40.966	R$ 7,43	R$ 304.377,38
23	Estojo com 12 canetas hidrográficas jumbo em 12 cores diferentes. Corpo com comprimento aproximado de 14 cm e diâmetro mínimo de 10 mm; ponta com largura nominal mínima de 3 mm ou traço equivalente informado pelo fabricante. Tinta lavável, atóxica e à base de água, com fluxo contínuo e traço uniforme. Embalagem resistente. Certificação e selo do Inmetro válidos para artigo escolar.	17.056	R$ 10,22	R$ 174.312,32
24	Palito de madeira para atividades artesanais, com pontas arredondadas, comprimento aproximado de 11,5 cm e largura aproximada de 1 cm. Superfície lisa, seca, sem mofo e sem farpas soltas. Pacote lacrado de fábrica com 100 unidades, contendo identificação de procedência e quantidade.	28.996	R$ 5,65	R$ 163.827,40
25	Estojo com 24 canetas hidrográficas de ponta fina, em cores diferentes. Corpo em material resistente, ponta de fibra ou feltro, protegido por ponteira adequada. Espessura nominal do traço ou ponta de 0,4 mm. Tinta atóxica e à base de água, com fluxo uniforme. Certificação e selo do Inmetro válidos.	5.060	R$ 26,07	R$ 131.914,20

26	Conjunto com 6 tubos de cola colorida, em 6 cores diferentes, conteúdo líquido mínimo de 20g por tubo. Produto lavável, atóxico e adequado a atividades escolares, com bico aplicador e tampa de fechamento seguro. Certificação com selo do Inmetro válido para artigo escolar.	5.508	R$ 5,66	R$ 31.175,28
27	Régua escolar flexível de 30 cm, confeccionada em material flexível e polimérico resistente e não cortante, com escala centimétrica, milimétrica e polegadas legível, indelével e iniciada na borda de medição. Comprimento total entre aproximadamente 30 e 33 cm e largura entre aproximadamente 3,5 e 4 cm. Deverá suportar flexão manual compatível com o uso escolar sem ruptura ou deformação permanente. Deverá possuir área própria para identificação do aluno. Certificação com selo do Inmetro válido para artigo escolar.	54.970	R$ 5,51	R$ 302.884,70
28	Tesoura escolar de ponta arredondada, comprimento total entre 13 e 15 cm, lâminas em aço inoxidável e cabo anatômico em material resistente, sem arestas cortantes, com área emborrachada ou solução equivalente de conforto. União firme entre as lâminas, sem folga excessiva, haste flexível, corte regular em papel. Visor para nome. Produto com certificação compulsória e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro válidos para artigo escolar.	69.614	R$ 5,93	R$ 412.811,02
29	Cola escolar transparente em gel, conteúdo líquido mínimo de 34 g, em frasco com 2 bicos aplicadores e tampa de fechamento seguro. Produto lavável, indicado para uso infantil, atóxico e adequado a papel e cartolina. Certificação e selo do Inmetro válidos para artigo escolar.	130.168	R$ 1,15	R$ 149.693,20

30	Apontador escolar com depósito e três entradas destinadas a lápis de diâmetros diferentes: convencional, jumbo e extrajumbo. Lâminas metálicas firmemente fixadas por parafuso, sem partes cortantes expostas durante o uso normal. Corpo resistente. Produto com certificação compulsória e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro válidos para artigo escolar.	22.908	R$ 7,47	R$ 171.122,76
31	Apontador escolar de um furo, com depósito para resíduos, corpo em material resistente e lâmina metálica firmemente fixada, sem exposição indevida da área cortante. Altura aproximada entre 6 e 7 cm ou capacidade equivalente de depósito, admitidos formatos retangular, cilíndrico ou similar. Certificação e selo do Inmetro válidos para artigo escolar.	40.966	R$ 1,28	R$ 52.436,48
32	Borracha escolar branca, com capa macia o suficiente para apagar traço de lápis grafite sem danificar o papel em uso normal, com baixa formação de resíduos e isenta de PVC. Dimensões da borracha entre 43 e 50 mm de comprimento, 23 e 28 mm de largura e 10 e 15 mm de espessura. Com cinta plástica . Certificação e selo do Inmetro válidos para artigo escolar.	67.804	R$ 0,86	R$ 58.311,44
33	Lápis grafite nº 2 ou graduação HB equivalente, com borracha fixada em uma das extremidades. Corpo redondo, sextavado, triangular ou formato ergonômico equivalente. Comprimento aproximado entre 17 e 19 cm. Material apontável de boa integridade, sem lascas em uso normal. Produto atóxico, com certificação e selo do Inmetro válidos para artigo escolar.	86.132	R$ 0,26	R$ 22.394,32

34	Lápis grafite jumbo, corpo triangular ou outro formato ergonômico que favoreça a pega infantil. Comprimento mínimo de 17 cm. Matéria-prima de madeira florestal de origem responsável, comprovada por certificação FSC, Cerflor/PEFC comprovado na embalagem ou no corpo do lápis. Produto atóxico, com certificação compulsória e Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, válidos para artigo escolar.	15.088	R$ 2,37	R$ 35.758,56
35	Lapiseira para grafite de 0,5 mm, cor preta, corpo em material resistente, mecanismo de avanço funcional, ponta metálica e borracha acoplada ou fornecida com o produto. Com Clip	5.060	R$ 2,51	R$ 12.700,60
36	Lapiseira para grafite de 0,7 mm, cor azul, corpo em material resistente, mecanismo de avanço funcional, ponta metálica e borracha acoplada ou fornecida com o produto. Com clip.	5.060	R$ 2,55	R$ 12.903,00
37	Tubo com no mínimo 12 minas de grafite de 0,5 mm, graduação 2B OU N*2 equivalente, comprimento unitário mínimo de 59 mm, compatíveis com lapiseiras padrão 0,5 mm. Embalagem fechada e identificada pelo fabricante.	5.060	R$ 2,25	R$ 11.385,00
38	Tubo com no mínimo 12 minas de grafite de 0,7 mm, graduação 2B OU N*2, comprimento unitário mínimo de 59 mm, compatíveis com lapiseiras padrão 0,7 mm. Embalagem fechada e identificada pelo fabricante.	5.060	R$ 2,33	R$ 11.789,80

39	Caneta esferográfica de tinta azul, corpo em resina termoplástica ou material equivalente, formato triangular. Corpo transparente ou translúcido que permita visualizar o nível de tinta. Ponta fina ou média formato agulha, com diâmetro nominal entre aproximadamente 0,7 e 1,0 mm, e escrita uniforme. Comprimento mínimo de 14,5 cm. Tampa e corpo devem ser ventilados e apresentar encaixe seguro. Produto atóxico, com certificação compulsória, Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, válido para artigo escolar.	41.211	R$ 1,33	R$ 54.810,63
40	Estojo com no mínimo 6 canetas de tinta em gel, em cores diferentes, ponta nominal entre aproximadamente 0,7 e 1,0 mm. Escrita macia contínua e uniforme, sem vazamento durante o uso normal. Produto acondicionado em embalagem resistente, com certificação compulsória, Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, válido para artigo escolar.	36.151	R$ 20,09	R$ 726.273,59
41	Marca-texto na cor amarela, com tinta fluorescente e ponta adequada ao destaque de texto, acompanhado de sistema corretor compatível capaz de reduzir ou remover a marcação. O sistema corretor poderá estar integrado ao corpo da caneta ou ser fornecido como unidade complementar na mesma embalagem. Comprimento entre 15 e 16 cm, Produto atóxico, com certificação compulsória, Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, válidos para artigo escolar.	46.026	R$ 9,19	R$ 422.978,94

42	Marca-texto na cor Azul, com tinta fluorescente e ponta adequada ao destaque de texto, acompanhado de sistema corretor compatível capaz de reduzir ou remover a marcação. O sistema corretor poderá estar integrado ao corpo da caneta ou ser fornecido como unidade complementar na mesma embalagem. Comprimento entre 15 e 16 cm, Produto atóxico, com certificação compulsória, Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, válidos para artigo escolar.	14.935	R$ 9,35	R$ 139.642,25
43	Marca-texto na cor Laranja, com tinta fluorescente e ponta adequada ao destaque de texto, acompanhado de sistema corretor compatível capaz de reduzir ou remover a marcação. O sistema corretor poderá estar integrado ao corpo da caneta ou ser fornecido como unidade complementar na mesma embalagem. Comprimento entre 15 e 16 cm, Produto atóxico, com certificação compulsória, Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, válidos para artigo escolar.	21.481	R$ 9,35	R$ 200.847,35
44	Marca-texto na cor Verde, com tinta fluorescente e ponta adequada ao destaque de texto, acompanhado de sistema corretor compatível capaz de reduzir ou remover a marcação. O sistema corretor poderá estar integrado ao corpo da caneta ou ser fornecido como unidade complementar na mesma embalagem. Comprimento entre 15 e 16 cm, Produto atóxico, com certificação compulsória, Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, válidos para artigo escolar.	19.730	R$ 9,11	R$ 179.740,30

45	4 marca-textos fluorescentes, nas cores amarela, verde, laranja e rosa. Tinta em gel que permita destaque uniforme e reduza a passagem da tinta para o verso do papel. Ponta retrátil ou protegida por tampa com fechamento seguro. Acondicionado em embalagem resistente. Produto atóxico e com certificação compulsória, Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, válido para artigo escolar.	16.421	R$ 10,26	R$ 168.479,46
46	Marcador permanente para transparência ou superfície plástica, tinta cor azul, tinta resistente à água após secagem, ponta com traço nominal de aproximadamente 2 mm. Corpo e tampa resistentes, com identificação do fabricante.	5.060	R$ 1,67	R$ 8.450,20
47	Marcador permanente para transparência ou superfície plástica, tinta cor preta, tinta resistente à água após secagem, ponta com traço nominal de aproximadamente 2 mm. Corpo e tampa resistentes, com identificação do fabricante.	5.060	R$ 1,52	R$ 7.691,20
48	Marcador permanente para transparência ou superfície plástica, tinta cor vermelha, tinta resistente à água após secagem, ponta com traço nominal de aproximadamente 2 mm. Corpo e tampa resistentes, com identificação do fabricante.	5.060	R$ 1,51	R$ 7.640,60
49	Pacote com 4 blocos de papel autoadesivo reposicionável, 100 folhas por bloco, total de 400 folhas, sendo um bloco de cada cor em cores variadas de neon. Dimensões aproximadas de 38 x 50 mm, e gramatura aproximada de 75 g/m². Adesivo reposicionável que permita fixação em superfícies lisas, na vertical e horizontal, e remoção sem deixar resíduos visíveis em uso normal.	36.151	R$ 3,27	R$ 118.213,77

50	Bloco de papel autoadesivo reposicionável, cor amarela, com 100 folhas. Dimensões aproximadas de 76 x 102 mm, e gramatura aproximada de 75 g/m². Adesivo que permita fixação em superfície lisa, inclusive vertical, e remoção sem resíduos visíveis em uso normal.	5.060	R$ 2,42	R$ 12.245,20
51	Conjunto de marcadores de página autoadesivos e reposicionáveis, em formato de seta ou outro formato com área indicadora equivalente. No mínimo 5 blocos em cores diferentes, com no mínimo 20 marcadores por bloco, total mínimo de 100 marcadores. O adesivo deverá permitir a remoção sem rasgar o papel nem deixar resíduo visível em uso normal. Dimensões compatíveis com marcação de páginas.	5.060	R$ 2,02	R$ 10.221,20
52	Conjunto marcador tipo giz líquido, para quadro negro, lousa ou superfície não porosa compatível, tinta à base de água, ponta com largura nominal mínima de 4 mm e corpo com comprimento aproximado de 13 cm. Tampa com fechamento seguro, disponível ao menos em 6 cores diferentes, tinta deverá ser removível da superfície indicada pelo fabricante com pano úmido após a secagem.	4.326	R$ 67,13	R$ 290.404,38
53	Fita adesiva dupla face, uso geral em papel, cartolina e superfícies lisas, com liner protetor antiaderente. Rolo com largura mínima de 25 mm, e comprimento mínimo de 30 m. Adesivo à base de água ou tecnologia equivalente de desempenho compatível. Produto novo, sem ressecamento ou falhas aparentes de adesão.	5.060	R$ 5,17	R$ 26.160,20
54	Fita adesiva transparente, filme de polipropileno ou material equivalente, com adesivo sensível à pressão. Rolo com largura mínima de 19 mm, e comprimento mínimo de 50 m. Enrolamento uniforme, sem emendas	5.060	R$ 1,34	R$ 6.780,40

	aparentes e com boa transparência.			
55	Tesoura multiuso de tamanho grande, comprimento total aproximado de 20 a 22 cm, lâminas em aço inoxidável ou material de desempenho equivalente e cabo anatômico em material resistente, com área emborrachada para melhor conforto. União firme, sem folga excessiva, e corte regular em papel e cartolina.	5.060	R$ 3,81	R$ 19.278,60
56	Prendedor de papel tipo binder clip, largura nominal de 15 mm, corpo metálico com proteção anticorrosiva e alças metálicas. Capacidade mínima para 35 folhas de papel 75 g/m². Embalagem com 12 unidades.	5.060	R$ 2,64	R$ 13.358,40
57	Grampeador de mesa, corpo metálico, compatível com grampos 24/6 e 26/6. Comprimento entre 15 e 17 cm. Capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m² utilizando grampo adequado, com base antiderrapante ou solução equivalente de estabilidade. Cor preta ou neutra.	5.060	R$ 12,97	R$ 65.628,20
58	Estojo com 6 marcadores recarregáveis para quadro branco, em cores diferentes, contendo obrigatoriamente as cores azul, preta, verde e laranja; as outras duas cores deverão ser distintas entre si. Corpo em material resistente, ponta de fibra substituível ou durável, com espessura nominal de traço entre aproximadamente 2 e 4 mm. Cada marcador deverá ser acompanhado de uma recarga compatível com volume mínimo de 5 ml. As instruções de recarga deverão constar no corpo, na embalagem ou no folheto. Tinta de baixo odor e apagável a seco em quadro branco.	5.060	R$ 31,29	R$ 158.327,40

59	Caixa para acondicionamento do kit sala, confeccionada em plástico corrugado de estrutura alveolar ou material equivalente, resistente à umidade. Dimensões internas aproximadas desde que todos os itens do kit sejam acondicionados sem deformação. Fundo automático, travado ou solução equivalente, com capacidade mínima de carga de 10 kg. Duas alças laterais reforçadas ou sistema equivalente de transporte. Personalização em impressão do brasão e tipo do kit. A produção em escala somente poderá ser iniciada após aprovação formal da prova digital e da amostra física montada com todos os itens do kit.	2.248	R$ 33,91	R$ 76.229,68
60	Caixa tipo maleta para acondicionamento do kit escolar, confeccionada em papelão micro-ondulado de onda simples ou material de resistência equivalente. Gramatura nominal aproximada de 390 g/m². Dimensões internas aceitáveis desde que todos os itens do kit sejam acondicionados sem deformação. Papelão com conteúdo reciclado ou matéria-prima de origem responsável. Personalização em impressão do brasão e tipo do kit . A produção em escala somente poderá ser iniciada após aprovação formal da prova digital e da amostra física montada com todos os itens do kit.	52.784	R$ 11,78	R$ 621.795,52
VALOR TOTAL DOS ITENS			**R$ 16.191.226,86**	

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí
Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300

ANEXO 2 - ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO

UNIDADE	BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CE DE CORDEIROS	CORDEIROS	RUA DOUTOR REINALDO SCHMITHAUSEN	1966
CE PEDRO RIZZI	CIDADE NOVA	RUA AGÍLIO CUNHA	812
CE PROF CACILDO ROMAGNANI	CIDADE NOVA	RUA EMANOEL JOSÉ REBELLO	60
CEDIN ÂNGELA DALÇÓQUIO DE SOUZA	IMARUÍ	RUA NELSON AUGUSTO DA SILVA SCHIEFLER	175
CEDIN CEMESPI	SÃO JOÃO	RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO	1398
CEDIN DILZELENA MARCIA TEIXEIRA	SÃO VICENTE	RUA ALFREDO KLEIS	116
CEDIN EMÍLIO GAZANIGA JUNIOR	CIDADE NOVA	RUA DAS HORTÊNSIAS	184
CEDIN JACY DIAS RAMOS	CORDEIROS	RUA LAUDELINA DIONÍSIO	420
CEDIN LUCY CANZIANI	SÃO JUDAS	RUA PEDRO JOAQUIM VIEIRA	337
CEDIN NAPOLEÃO DE SOUZA	SÃO VICENTE	RUA CINGAPURA	250
CEDIN VERDE VALE	FAZENDA	RUA OSVALDO BERTEMES	10
CEI ADÉLIA RUSSI SILVA	DOM BOSCO	RUA SANTA LUZIA	150
CEI AMÉLIA MULLER DOS REIS	CORDEIROS	RUA SILVESTRO MOSER	461
CEI ANA DA SILVA FONTES	CORDEIROS	RUA SANTO AGOSTINHO	917
CEI ANGELA DIAS RAMOS NEVES	SÃO VICENTE	RUA ANTÔNIO CIRILO DUTRA	35
CEI ANNINHA LINHARES DE MIRANDA	SÃO VICENTE	RUA ANTÔNIO PEIRÃO	26
CEI ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS	IMARUÍ	RUA MANOEL GAYA	67
CEI ANTÔNIO JOÃO VICENTE	SÃO VICENTE	RUA CHAPECÓ	885
CEI ANTÔNIO MERLO	LIMOEIRO	RUA EDMUNDO LEOPOLDO MERÍZIO	1100
CEI ANTONIO NICOLETTI	BRILHANTE II	RUA JOSÉ MARCELINO RODRIGUES	0
CEI AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA	ITAIPAVA	RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA	0
CEI CÂNDIDA VARGAS	CABEÇUDAS	RUA CÔNSUL CARLOS RENAUX	367
CEI CECÍLIA SANTIAGO DIAS	ESPINHEIROS	RUA CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA	1330
CEI CESAR MARTINHO FERREIRA	FAZENDA	RUA ANTÔNIO CAETANO	160
CEI DARLAN DOTTO WIERSINSKI	SÃO VICENTE	RUA PAULO KLEIS JÚNIOR	178
CEI DAYANA MARIA DE SOUZA	CIDADE NOVA	RUA JOÃO GALVÃO FERNANDES	61

CEI DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	CIDADE NOVA	RUA EMANOEL JOSÉ REBELLO	60
CEI ELIZABETH MALBURG	BARRA DO RIO	RUA DAVID ADÃO SCHMITT	0
CEI EUCLIDES CIRIACO MEIRINHO	CIDADE NOVA	RUA DAS AZALÉIAS	283
CEI GABRIEL DALLAGO	BAIA	RUA MARCOS ALBINO	1698
CEI GRAZIELA VIEIRA	KM12	RUA JOSÉ DALLAGO	255
CEI HENRIQUE MARQUES	SÃO ROQUE	RUA DOMINGOS RAMPELOTTI	1599
CEI HERCÍLIO BENTO	SÃO VICENTE	RUA SÃO FRANCISCO DO SUL	701
CEI JOÃO SANDRI	CIDADE NOVA	RUA RAUL MACHADO	1027
CEI JOÃO VICTORINO	SÃO VICENTE	AVENIDA NILO BITTENCOURT	1390
CEI JOÃO VIEIRA RAMOS	SALSEIROS	RUA CÉSAR AUGUSTO DALSÓQUIO	5295
CEI KATIUSCIA DA GRAÇA VICENTE	CAMPECHE	RUA VERGÍLIO CADORE	11000
CEI LAÉRCIO MAURO MALBURG	BARRA DO RIO	RUA CURT HERING	225
CEI LAUSIMAR LAUS	CORDEIROS	RUA PERNAMBUCO	71
CEI LÉA LEAL DE SOUZA	BARRA DO RIO	RUA CURT HERING	387
CEI LEONIDIA DOS SANTOS VICENTE	SÃO VICENTE	RUA SÃO JOAQUIM	212
CEI LUIZ ORSI JÚNIOR	ESPINHEIROS	RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO	3812
CEI LUIZ SILVÉRIO VIEIRA	ARRAIAL DOS CUNHA	RUA PADRE GUILHERME KLEINE	159
CEI MÁRCIO ROBERTO DA ROSA	SÃO JOÃO	RUA ALBINO GUGELMIM	519
CEI MARIA DA GLÓRIA STRINGARI	ESPINHEIROS	RUA FRANCISCA CASAS RAMOS	78
CEI MARIANA GRACIOLA	PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ	RUA BRAÚLIO WERNER	153
CEI MARIA REGINA COPPI VICENTE	CIDADE NOVA	RUA EMANOEL JOSÉ REBELLO	60
CEI MÁRIO PEDRO FERREIRA	PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ	RUA SUÉCIA	500
CEI NEUSA REIS CESÁRIO PEREIRA	CORDEIROS	RUA HAMILTON PIMENTEL	200
CEI NILTON DE ANDRADE	ITAIPAVA	AVENIDA ITAIPAVA	2350
CEI NORMA NEVES TABALIPA	SÃO JOÃO	RUA JOSÉ QUIRINO	576
CEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VILA OPERÁRIA	RUA JOSÉ BRANDÃO	108
CEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	FAZENDA	RUA AMARO JACQUES	217
CEI ODILIO GARCIA	CORDEIROS	RUA ODÍLIO GARCIA	740
CEI OMAR LUIS MACAGNAN	CIDADE NOVA	RUA SIDNEI SCHULZE	801

CEI PADRE JACOB	SÃO VICENTE	RUA ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LEÃO	500
CEI PADRE JOÃO PIVATTO	CORDEIROS	RUA SÃO CRISTÓVÃO	330
CEI PREFEITO EDUARDO DADINHO CANZIANI	CIDADE NOVA	RUA EMA FORNARI CONTE	885
CEI PROFª ALZIRA WINTER	KM12	RUA DOUTEL DE ANDRADE	410
CEI PROFª CARINE DE SOUZA BALDUINO	SÃO VICENTE	RUA PADRE PAULO CONDLA	464
CEI PROFª CÁSSIA MARIA SCHNAIDER SOARES	CORDEIROS	RUA EURÍPEDES AMORIM LEAL	600
CEI PROFª DIVA VIEIRA ABRANTES	SANTA REGINA	RUA AUGUSTO CUGNIER	456
CEI PROFª ERMELINDA POTTER CUSTÓDIO	CIDADE NOVA	RUA JOSÉ DOMINGOS MAFRA	99
CEI PROFª GISELE KAWIKIONI	CORDEIROS	RUA ABÍLIO CORRÊA DE MELLO	689
CEI PROFª MARCIA MARIA AUGUSTA NUNES	SANTA REGINA	RUA MARCOS ANTÔNIO MULLER	67
CEI PROFª MARIA DO CARMO ESPINDOLA	RESSACADA	RUA VEREADOR JOSÉ CARLOS MENDONÇA	0
CEI PROFª MAURICÉLIA ANDRÉ DO NASCIMENTO	CIDADE NOVA	AVENIDA MINISTRO LUIZ GALLOTTI	1695
CEI PROFª ONADIR DA SILVA TEDÉO	CIDADE NOVA	RUA ARNOLDO CORRÊA DE MELLO	387
CEI PROFª ROSANA APARECIDA DE SOUZA	SÃO JOÃO	RUA FELIPE REISER	650
CEI PROFª ROSEMARY KLOCK	DOM BOSCO	RUA ANÍBAL CÉSAR	185
CEI PROF MANOEL FERREIRA DE MIRANDA	MURTA	RUA ORLANDINA AMÁLIA PIRES	245
CEI REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA	DOM BOSCO	RUA ANTERO CHAVES	364
CEI ROSETE PALMEIRA SILVA	FAZENDA	RUA ABRAÃO BERNARDINO ROCHA	229
CEI ROSINHA DE SOUZA	CORDEIROS	RUA PROFESSOR COSME BUSARELLO	241
CEI SAGRADA FAMÍLIA	FAZENDINHA	RUA PEDRO LUIZ DA SILVA	20
CEI TANCREDO NEVES	SÃO VICENTE	RUA RUI VIEIRA	423
CEI VALDEMIR DE SOUZA	CORDEIROS	RUA SELSO DUARTE MOREIRA	1520
CEI VEREADOR ELÓI CAMILO DA COSTA	SÃO VICENTE	RUA ALICE DOS SANTOS BITTENCOURT	0
CEI VEREADOR HELUIZ ANTÔNIO MORAES GONZAGA	SÃO JOÃO	AVENIDA JOSÉ EUGÊNIO MULLER	130
CEI VEREADOR LUIZ GONZAGA AGOSTINHO	VILA OPERÁRIA	RUA ALBERTO WERNER	50
CEI VEREADOR OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA	MURTA	RUA JOSÉ LUIZ MARCELINO	1162

EB ANÍBAL CÉSAR	SÃO VICENTE	RUA ANTÔNIO CIRILO DUTRA	0
EB ANTÔNIO RAMOS	CORDEIROS	AVENIDA INDEPENDÊNCIA	55
EB ARIRIBÁ	PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ	RUA SUÉCIA	570
EB ARNALDO BRANDÃO	IMARUÍ	RUA LEODEGÁRIO PEDRO DA SILVA	633
EB AVELINO WERNER	SÃO JUDAS	RUA SANTO ANTÔNIO	320
EB DE CAMPO MARIA DO CARMO VIEIRA	BAIA	RUA MANSUETO FELIZARDO VIEIRA	557
EB ELIAS ADAIME	CIDADE NOVA	RUA DAS HORTÊNSIAS	278
EB FRANCISCO CELSO MAFRA	ITAIPAVA	AVENIDA ITAIPAVA	4107
EB GASPAR DA COSTA MORAES	FAZENDINHA	AVENIDA OSVALDO REIS	54
EB JOÃO DUARTE	SÃO JOÃO	RUA ERNESTO KOBARG	372
EB JOÃO PAULO II	CORDEIROS	RUA VEREADOR NESTOR DOS SANTOS	0
EB JOSÉ MEDEIROS VIEIRA	SÃO VICENTE	RUA SAUL SCHEAD DOS SANTOS	556
EB JOSÉ POTTER	ESPINHEIROS	RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO	129
EB MANSUETO TRÉS	SÃO VICENTE	RUA PORTO UNIÃO	400
EB MARECHAL OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA	SÃO VICENTE	RUA ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LEÃO FILHO	456
EB MELVIN JONES	CORDEIROS	RUA SEBASTIÃO ROMEU SOARES	640
EB PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	CANHANDUBA	RUA JOÃO THOMAZ PINTO	1567
EB PADRE PEDRO BARON	CORDEIROS	RUA LUIZ JOSÉ MEDEIROS	259
EB PEDRO PAULO REBELLO	SÃO VICENTE	RUA EUDORO SILVEIRA	750
EB PREFEITO ALBERTO WERNER	CARVALHO	RUA OLGA GERN PEREIRA	170
EB PROFª EDY VIEIRA WENDAUSEN ROTHBARTH	SALSEIROS	RODOVIA BR-101	3010
EB PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS	RIO DO MEIO	RUA DOUTEL DE ANDRADE	410
EB PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA	ITAIPAVA	AVENIDA ITAIPAVA	2125
EB PROFª MARIA DUTRA GOMES	DOM BOSCO	RUA JACOB ARDIGO	117
EB PROFª MARIA JOSÉ HÜLSE PEIXOTO	MURTA	RUA LÍDIA PUEL PEIXER	555
EB PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE	ESPINHEIROS	RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO	2165
EB PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE	ESPINHEIROS	RUA ATÍLIO DALSÓQUIO	50
EB PROF MARTINHO GERVASI	BRILHANTE II	RUA JOSÉ MARCELINO RODRIGUES	4309

EB YOLANDA LAURINDO ARDIGÓ	PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ	RUA BRAÚLIO WERNER	164
EI CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA	ESPINHEIROS	RUA CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA	1385
EI DUQUE DE CAXIAS	CAMPECHE	RUA VERGÍLIO CADORE	0
EI MARIA PERPÉTUA PEREIRA	PACIÊNCIA	RUA BENTA CUSTÓDIO VIEIRA	418
EM ROSA NEGREIROS CABRAL	ESPINHEIROS	RUA BRUNO VICENTE DA LUZ	5626
GE CARLOS DE PAULA SEÁRA	RESSACADA	RUA PEDRO JOSÉ JOÃO	237
GE ELISA GESSELE ORSI	FAZENDINHA	RUA AFONSO ORSI	165
GE GUILHERMINA BUCHELE MULLER	FAZENDA	RUA ABRAÃO BERNARDINO ROCHA	150
GE JORGE DOMINGOS GONZAGA	SÃO ROQUE	RUA DOMINGOS RAMPELOTTI	1599
GE PROFª MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO	ESPINHEIROS	RODOVIA JORGE LACERDA KM 04	3700

MONTAGEM - Kit Escolar 2027

| Kit 01 - EDUAÇÃO INFANTIL (JARDIM II e | | 6758 | Kit 02 - FUNDAMENTAL (1° e 2° ANO) | | 9875 | Kit 03 - FUNDAMENTAL (3° ao 5° ANO) | | 14670 | Kit 04 - FUNDAMENTAL (6° ao 9° ANO + EJA) | | 16421 | Kit 05 - PROFESSOR | | 5060 | Kit 06 - KIT COLETIVO INFANTIL 1 e 2 | | 198 | Kit 07 - KIT COLETIVO CEDIN | | 140 | Kit 08 - KIT COLETIVO INFANTIL 3, 4 E 5 | | 786 | Total |
|---|
| Qtd | ITENS DO KIT | Qtd | Qtd | ITENS DO KIT | Qtd | Qtd | ITENS DO KIT | Qtd | Qtd | ITENS DO KIT | Qtd | Qtd | ITENS DO KIT | Qtd | Qtd | ITENS DO KIT | Qtd | Qtd | ITENS DO KIT | Qtd | Qtd | ITENS DO KIT | Qtd | |
| 1 | Agenda Escolar | 6758 | 1 | Agenda Escolar | 9875 | 1 | Agenda Escolar | 14670 | 1 | Agenda Escolar | 16421 | 1 | Agenda Escolar | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 52.784 |
| 1 | | | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 16 | Caderno Portfólio | 3168 | | | 0 | 25 | Caderno Portfólio | 19650 | 22.818 |
| 1 | | | 1 | Caderno Desenho | 9875 | 1 | Caderno Desenho | 14670 | 1 | Caderno Desenho | 16421 | | | 0 | | | 0 | 16 | Caderno Desenho | 2240 | 25 | Caderno Desenho | 19650 | 62.856 |
| | | 0 | 2 | Caderno Brochura 1/4 | 19750 | 4 | Caderno Brochura 1/4 | 58680 | 2 | Caderno Brochura 1/4 | 32842 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 25 | Caderno Brochura 1/4 | 19650 | 130.922 |
| 1 | Caderno Brochurão | 6758 | 6 | Caderno Brochurão | 59250 | 4 | Caderno Brochurão | 58680 | 1 | Caderno Brochurão | 16421 | | | 0 | | | 0 | 16 | Caderno Brochurão | 2240 | | | 0 | 143.349 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Caderno Quadriculado | 16421 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 16.421 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Caderno 10 materias | 16421 | 1 | Caderno 10 materias | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 21.481 |
| 1 | Bloco Criativo | 6758 | 1 | Bloco Criativo | 9875 | 1 | Bloco Criativo | 14670 | 1 | Bloco Criativo | 16421 | 1 | Bloco Criativo | 5060 | 6 | Bloco Criativo | 1188 | 10 | Bloco Criativo | 1400 | 25 | Bloco Criativo | 19650 | 75.022 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Lápis de Cor - 48 cores | 5060 | | | 0 | | | 0 | 10 | Lápis de Cor - 48 cores | 7860 | 12.920 |
| 1 | Lápis de Cor jumbo | 6758 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 10 | Lápis de Cor jumbo | 7860 | 14.618 |
| | | 0 | 1 | Lápis de Cor 12 cores | 9875 | 1 | Lápis de Cor 12 cores | 14670 | 1 | Lápis de Cor 12 cores | 16421 | | | 0 | | | 0 | 16 | Lápis de Cor 12 cores | 2240 | | | 0 | 43.206 |
| | | 0 | 1 | Lápis de Cor Aquarelável | 9875 | 1 | Lápis de Cor Aquarelável | 14670 | 1 | Lápis de Cor Aquarelável | 16421 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 10 | Lápis de Cor - 24 cores - Aquarelável | 7860 | 48.826 |
| | | 0 | 1 | Lápis de Cor - Tons de Pele | 9875 | 1 | Lápis de Cor - Tons de Pele | 14670 | 1 | Lápis de Cor - Tons de Pele | 16421 | 1 | Lápis de Cor - Tons de Pele | 5060 | | | 0 | 10 | Lápis de Cor - Tons de Pele | 1400 | 10 | Lápis de Cor - Tons de Pele | 7860 | 55.286 |
| | | 0 | 1 | Lápis de Cor - Tons Pastéis | 9875 | 1 | Lápis de Cor - Tons Pastéis | 14670 | 1 | Lápis de Cor - Tons Pastéis | 16421 | 1 | Lápis de Cor - Tons Pastéis | 5060 | | | 0 | 10 | Lápis de Cor - Tons Pastéis | 1400 | | | 0 | 47.426 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 36 | Lápis Arco Íris | 28296 | 28.296 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 2 | Lápis de Cera | 396 | 10 | Lápis de Cera | 1400 | 10 | Lápis de Cera | 7860 | 9.656 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 12 | Aquarela - 12 cores | 9432 | 9.432 |
| | | 0 | 1 | Giz de Cera Triangular | 9875 | 1 | Giz de cera triangular | 14670 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 10 | Giz de cera triangular | 1400 | | | 0 | 25.945 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 14 | Giz de Cera | 11004 | 11.004 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 3 | Giz de Cera - Dedos | 594 | | | 0 | 10 | Giz de Cera - Dedos | 7860 | 8.454 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Giz Oil | 16421 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 16.421 |
| | | 0 | 1 | Canetinha - 12 cores | 9875 | 1 | Canetinha - 12 cores | 14670 | 1 | Canetinha - 12 cores | 16421 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 40.966 |
| 1 | Canetinha Jumbo | 6758 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Canetinha Jumbo | 198 | 16 | Canetinha Jumbo | 2240 | 10 | Canetinha Jumbo | 7860 | 17.056 |
| 1 | Palito de Picolé | 6758 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 6 | Palito de Picolé | 1188 | 10 | Palito de Picolé | 1400 | 25 | Palito de Picolé | 19650 | 28.996 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Canetinha 24 cores | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 4 | Cola Colorida | 792 | | | 0 | 6 | Cola Colorida | 4716 | 5.508 |
| 1 | Régua | 6758 | 1 | Régua | 9875 | 1 | Régua | 14670 | 1 | Régua | 16421 | 1 | Régua | 5060 | | | 0 | 10 | Régua | 1400 | 1 | Régua | 786 | 54.970 |
| 1 | Tesoura Escolar | 6758 | 1 | Tesoura Escolar | 9875 | 1 | Tesoura Escolar | 14670 | 1 | Tesoura Escolar | 16421 | | | 0 | | | 0 | 16 | Tesoura Escolar | 2240 | 25 | Tesoura Escolar | 19650 | 69.614 |
| 2 | Cola | 13516 | 2 | Cola | 19750 | 2 | Cola | 29340 | 2 | Cola | 32842 | 2 | Cola | 10120 | 12 | Cola | 2376 | 24 | Cola | 3360 | 24 | Cola | 18864 | 130.168 |
| 1 | Apontador | 6758 | 1 | | | 1 | | | | | 0 | 1 | Apontador | 5060 | 5 | Apontador | 990 | 16 | Apontador | 2240 | 10 | Apontador | 7860 | 22.908 |
| | | 0 | | Apontador Bloco | 9875 | | Apontador Bloco | 14670 | 1 | Apontador Bloco | 16421 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 40.966 |
| 1 | Borracha | 6758 | 1 | Borracha | 9875 | 1 | Borracha | 14670 | 1 | Borracha | 16421 | 1 | Borracha | 5060 | 5 | Borracha | 990 | 16 | Borracha | 2240 | 15 | Borracha | 11790 | 67.804 |
| | | 0 | 2 | Lápis Grafite N° 2 | 19750 | 2 | Lápis Grafite N° 2 | 29340 | 2 | Lápis Grafite N° 2 | 32842 | | | 0 | | | 0 | 30 | Lápis Grafite N° 2 | 4200 | | | 0 | 86.132 |
| 2 | Lápis preto Jumbo | 13516 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 2 | Lápis preto Jumbo | 1572 | 15.088 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Lapiseira - 0,5 | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Lapiseira - 0,7 | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | tubo Grafite - 0,5 mm | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Grafite - 0,7 mm | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | 1 | Caneta - Azul | 14670 | 1 | Caneta -Azul | 16421 | 2 | Caneta - Azul | 10120 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 41.211 |
| | | 0 | | | 0 | 1 | Estojo Caneta Colorida | 14670 | 1 | Estojo Caneta Colorida | 16421 | 1 | Estojo Caneta Colorida | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 36.151 |
| | | 0 | 1 | Marca Texto - Amarelo | 9875 | 1 | Marca Texto - Amarelo | 14670 | 1 | Marca Texto - Amarelo | 16421 | 1 | Marca Texto - Amarelo | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 46.026 |
| | | 0 | 1 | Marca Texto - Azul | 9875 | | | 0 | | | 0 | 1 | Marca Texto - Azul | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 14.935 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Marca Texto -Laranja | 16421 | 1 | Marca Texto -Laranja | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 21.481 |
| | | 0 | | | 0 | 1 | Marca Texto - Verde | 14670 | | | 0 | 1 | Marca Texto - Verde | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 19.730 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Estojo Marca Texto | 16421 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 16.421 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Marcador Retroprojetor -- Azul | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Marcador Retroprojetor - Preto | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Marcador Retroprojetor - Vermelho | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | 1 | Bloco 38x51 | 14670 | 1 | Bloco 38x51 | 16421 | 1 | Bloco 38x51 | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 36.151 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Bloco 76x102 | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Marca Página | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 8 | Giz Líquido | 1584 | | | 0 | 24 | Giz Líquido | 18864 | 20.448 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Fita Dupla Face | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Fita Transparente - | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Tesoura Grande | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | CX Prendedor 15 mm | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 1 | Grampeador - 25 fls | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 5.060 |
| | | | | | | | | | | | | 1 | Estojo Marcador de Quadro branco | 5060 | | | | | | | | | 0 | 5.060 |
| | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 2 | Caixa Organizadora | 396 | 2 | Caixa Organizadora | 280 | 2 | Caixa Organizadora | 1572 | 2.248 |
| 1 | Box | 6758 | 1 | Box | 9875 | 1 | Box | 14670 | 1 | Box | 16421 | 1 | Box | 5060 | | | 0 | | | 0 | | | 0 | 52.784 |